
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1964 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Revoga o Decreto nº 2.210, de 30 de março de 2010.

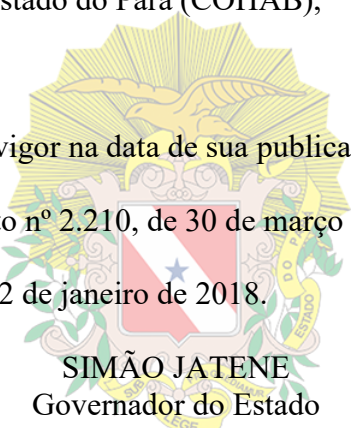
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a impossibilidade de implementação do projeto habitacional de expansão urbana exarado no art. 1º do Decreto Estadual nº 2.210, de 30 de março de 2010 pela Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB),

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2.210, de 30 de março de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de janeiro de 2018.



SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 33.543 de 23/01/2018.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO
PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ